

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 26 036/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Novembro de 2002 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Patrocínia Rodrigues do Vale César — exonerada, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, do cargo de secretária auxiliar do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2002.

26 de Novembro de 2002. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretaria-Geral, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 26 037/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, exonerou das funções de adjunto do meu Gabinete Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2002.

11 de Novembro de 2002. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 26 038/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro de 2002, com a anuência do presidente do conselho de administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.:

José Hermínio Frutuoso Basílio, motorista do quadro de pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. — requisitado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para exercer funções no Gabinete do Ministro da Presidência, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2002. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Centro de Estudos e Formação Desportiva

Aviso (extracto) n.º 13 010/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que, por despacho superior de 20 de Novembro de 2002, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício à funcionária abaixo indicada, pelo período de faltas ao serviço por motivo de doença:

Maria Vitória Leal Martins Rodrigues, auxiliar administrativa — no total de dois dias, referente ao ano de 2002.

21 de Novembro de 2002. — O Director, *António Fiúza Fraga*.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1688/2002. — 238.ª deliberação do Conselho Superior da Magistratura — actualização da norma ISO Alpha 2 para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional. — Considerando que a nomenclatura de países — norma ISO Alpha 2 — foi aprovada para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 198.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE), tendo sido posteriormente publicada no Diário do República, 2.ª série, n.º 280, de 5 de Dezembro de 2000;

Tendo em consideração as alterações entretanto introduzidas naquela nomenclatura pela International Standard Organization (ISO), em 20 de Maio de 2002, e das quais o Instituto Nacional

de Estatística deu conta, por terem implícita uma necessária actualização da classificação em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que daquela actualização deverá, no sequência da sua aprovação para fins estatísticos, ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística:

Nos termos do artigo 10.º, n.º 10, alínea b), da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, e de acordo com as competências previstas no n.º 2 do anexo D da 140.ª deliberação do CSE, a Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera aprovar as alterações a introduzir na norma ISO Alpha 2, designadamente:

Antiga designação em inglês	Nova designação em inglês	Antigo código ISO Alpha 2	Novo código ISO Alpha 2
Macau	Macao	MO	MO
East Timor	East Timor	TP	TL

A nomenclatura de países em anexo — norma ISO Alpha 2 — entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2003, substituindo a anteriormente aprovada pela 198.ª deliberação do CSE, sendo a presente deliberação divulgada por publicação no Diário da República.

29 de Outubro de 2002. — O Presidente da Secção, *Orlando Calço*. — A Secretária, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*.

Nomenclatura de países — Norma ISO Alpha 2 — Actualização 2002

Designação do país (português)	Designação do país (inglês)	Alpha 2
Afeganistão	Afghanistan	AF
Africa do Sul	South Africa	ZA
Albânia	Albania	AL
Alemanha	Germany	DE
Argélia	Algeria	DZ
Andorra	Andorra	AD
Angola	Angola	AO
Anguila	Anguilla	AI
Antárctica	Antarctica	AQ
Antígua e Barbuda	Antigua and Barbuda	AG
Antilhas Holandesas	Netherlands Antilles	AN
Arábia Saudita	Saudi Arabia	SA
Argentina	Argentina	AR
Arménia	Armenia	AM
Aruba	Aruba	AW
Austrália	Australia	AU
Áustria	Austria	AT
Azerbaijão	Azerbaijan	AZ
Bahamas	Bahamas	BS
Bangladesh	Bangladesh	BD
Barbados	Barbados	BB
Barém	Bahrain	BH
Bélgica	Belgium	BE
Belize	Belize	BZ
Benin	Benin	BJ
Bermuda	Bermuda	BM
Bielorrússia	Belarus	BY
Bólvia	Bolivia	BO
Bósnia e Herzegovina	Bosnia and Herzegovina	BA
Botswana	Botswana	BW
Brasil	Brazil	BR
Brunei Darussalam	Brunei Darussalam	BN
Bulgária	Bulgaria	BG
Burkina Faso	Burkina Faso	BF
Burundi	Burundi	BI
Butão	Bhutan	BT
Cabo Verde	Cape Verde	CV
Camarões	Cameroon	CM
Camboja	Cambodia	KH
Canadá	Canada	CA
Catar	Qatar	QA
Cazaquistão	Kazakhstan	KZ
Centro-Africana (República)	Central African Republic	CF
Chade	Chad	TD
Chile	Chile	CL
China	China	CN
Chipre	Cyprus	CY
Cidade do Vaticano ver Santa Sé.	Vatican City State see Holy See.	

Designação do país (português)	Designação do país (inglês)	Alpha 2	Designação do país (português)	Designação do país (inglês)	Alpha 2
Colômbia	Colombia	CO	Jibuti	Djibouti	DJ
Comores	Comoros	KM	Jordânia	Jordan	JO
Congo	Congo	CG	Jugoslávia	Yugoslavia	YU
Congo (República Democrática do)	Congo, The Democratic Republic of the	CD	Kenya	Kenya	KE
Coreia (República da)	Korea, Republic of	KR	Kiribati	Kiribati	KI
Coreia (República Popular Democrática da)	Korea, Democratic People's Republic of	KR	Kuwait	Kuwait	KW
Costa do Marfim	Côte d'Ivoire	CI	Laos (República Popular Democrática do)	Lao People's Democratic Republic	LA
Costa Rica	Costa Rica	CR	Lesoto	Lesotho	LS
Croácia	Croatia	HR	Letónia	Latvia	LV
Cuba	Cuba	CU	Libano	Lebanon	LB
Dinamarca	Denmark	DK	Libéria	Liberia	LR
Domínica	Dominica	DM	Libia (Jamahiriya Árabe da)	Libyan Arab Jamahiriya	LY
Egipto	Egypt	EG	Liechtenstein	Liechtenstein	LI
El Salvador	El Salvador	SV	Lituânia	Lithuania	LT
Emirados Árabes Unidos	United Arab Emirates	AE	Luxemburgo	Luxembourg	LU
Equador	Ecuador	EC	Macau	Macao	MO
Eritreia	Eritrea	ER	Macedónia (antiga República Jugoslava da)	Macedonia, The Former Yugoslav Republic of	MK
Eslovaca (República)	Slovakia	SK	Madagáscar	Madagascar	MG
Eslovénia	Slovenia	SI	Malásia	Malaysia	MY
Espanha	Spain	ES	Malawi	Malawi	MW
Estados Unidos	United States	US	Maldivas	Maldives	MV
Estónia	Estonia	EE	Mali	Mali	ML
Etiópia	Ethiopia	ET	Malta	Malta	MT
Filipinas	Philippines	PH	Marrocos	Morocco	MA
Finlândia	Finland	FI	Martinica	Martinique	MQ
França	France	FR	Maurícias	Mauritius	MU
Gabão	Gabon	GA	Mauritânia	Mauritania	MR
Gâmbia	Gambia	GM	Mayotte	Mayotte	YT
Gana	Ghana	GH	México	Mexico	MX
Georgia	Georgia	GE	Micronésia (Estados Federados da)	Micronesia, Federated States of	FM
Geórgia do Sul e Ilhas Sandwich.	South Georgia and the South Sandwich Islands.	GS	Moçambique	Mozambique	MZ
Gibraltar	Gibraltar	GI	Moldova (República de)	Moldova, Republic of	MD
Granada	Grenada	GD	Mónaco	Monaco	MC
Grécia	Greece	GR	Mongólia	Mongolia	MN
Gronelândia	Greenland	GL	Monserrate	Montserrat	MS
Guadalupe	Guadeloupe	GP	Myanmar	Myanmar	MM
Guam	Guam	GU	Namíbia	Namibia	NA
Guatemala	Guatemala	GT	Nauru	Nauru	NR
Guiana	Guyana	GY	Nepal	Nepal	NP
Guiana Francesa	French Guiana	GF	Nicarágua	Nicaragua	NI
Guiné	Guinea	GN	Niger	Niger	NE
Guiné Equatorial	Equatorial Guinea	GQ	Nigéria	Nigeria	NG
Guiné-Bissau	Guinea-Bissau	GW	Niue	Niue	NU
Haiti	Haiti	HT	Noruega	Norway	NO
Honduras	Honduras	HN	Nova Caledónia	New Caledonia	NC
Hong Kong	Hong Kong	HK	Nova Zelândia	New Zealand	NZ
Hungria	Hungary	RU	Omã	Oman	OM
Iémen	Yemen	YE	Países Baixos	Netherlands	NL
Ilha Bouvet	Bouvet Island	BV	Palau	Palau	PW
Ilhas Caimão	Cayman Islands	KY	Panamá	Panama	PA
Ilhas Christmas	Christmas Islands	CX	Papuásia-Nova Guiné	Papua New Guinea	PG
Ilhas Cocos (Keeling)	Cocos (Keeling) Islands	CC	Paquistão	Pakistan	PK
Ilhas Cook	Cook Islands	CK	Paraguai	Paraguay	PY
Ilhas Falkland (Malvinas)	Falkland Islands (Malvinas).	FK	Peru	Peru	PE
Ilhas Faroe	Faroe Islands	FO	Pitcairn	Pitcairn	PN
Ilhas Fiji	Fiji	FJ	Polinésia Francesa	French Polynesia	PF
Ilha Heard e Ilhas McDonald	Heard Island and McDonald Islands.	HM	Polónia	Poland	PL
Ilhas Marianas do Norte	Northern Mariana Islands	MP	Porto Rico	Puerto Rico	PR
Ilhas Marshall	Marshall Islands	MH	Portugal	Portugal	PT
Ilhas Menores Distantes dos Estados Unidos	United States Minor Outlying Islands.	UM	Quirguizistão	Kyrgyzstan	KG
Ilha Norfolk	Norfolk Island	NF	Reino Unido	United Kingdom	GB
Ilhas Salomão	Solomon Islands	SB	República Checa	Czech Republic	CZ
Ilhas Virgens (britânicas)	Virgin Islands, British	VG	República Dominicana	Dominican Republic	DO
Ilhas Virgens (Estados Unidos)	Virgin Islands, U. S.	VI	Reunião	Réunion	RE
Índia	India	IN	Roménia	Romania	RO
Indonésia	Indonesia	ID	Ruanda	Rwanda	RW
Irão (República Islâmica)	Iran, Islamic Republic of	IR	Rússia (Federação da)	Russian Federation	RU
Iraque	Iraq	IQ	Samoa	Samoa	WS
Irlanda	Ireland	IE	Samoa Americana	American Samoa	AS
Islândia	Iceland	IS	Santa Helena	Saint Helena	SH
Israel	Israel	IL	Santa Lúcia	Saint Lucia	LC
Itália	Italy	IT	Santa Sé (Cidade Estado do Vaticano).	Holy see (Vatican City State).	VA
Jamaica	Jamaica	JM	São Cristóvão e Nevis	Saint Kitts and Nevis	KN
Japão	Japan	JP	São Marino	San Marino	SM
			São Pedro e Miquelon	Saint Pierre and Miquelon	PM
			São Tomé e Príncipe	Sao Tome and Principe	ST
			São Vicente e Granadinas	Saint Vincent and the Grenadines	VC

Designação do país (português)	Designação do país (inglês)	Alpha 2
Sara Ocidental	Western Sahara	EH
Senegal	Senegal	SN
Serra Leoa	Sierra Leone	SL
Seychelles	Seychelles	SC
Singapura	Singapore	SG
Síria (República Árabe da)	Syrian Arab Republic	SY
Somália	Somalia	SO
Sri Lanka	Sri Lanka	LK
Suazilândia	Swaziland	SZ
Sudão	Sudan	SD
Suécia	Sweden	SE
Suiça	Switzerland	CH
Suriname	Suriname	SR
Sválbard e a Ilha de Jan Mayen.	Svalbard and Jan Mayen	SJ
Tailândia	Thailand	TH
Taiwan (Província da China)	Taiwan, Province of China	TW
Tajiquistão	Tajikistan	TJ
Tanzânia, República Unida da.	Tanzania, United Republic of.	TZ
Território Britânico do Oceano Índico.	British Indian Ocean Territory.	IO
Território Palestiniano Ocupado.	Palestinian Territory Occupied.	PS
Territórios Franceses do Sul	French Southern Territories.	TF
Timor Leste	East Timor	TL
Togo	Togo	TG
Tokelau	Tokelau	TK
Tonga	Tonga	TO
Trindade e Tobago	Trinidad and Tobago	TT
Tunísia	Tunisia	TN
Turcos e Caicos (Ilhas)	Turks and Caicos Islands	TC
Turquemenistão	Turkmenistan	TM
Turquia	Turkey	TR
Tuvalu	Tuvalu	TV
Ucrânia	Ukraine	UA
Uganda	Uganda	UG
Uruguai	Uruguay	UY
Usbequistão	Uzbekistan	UZ
Vanuatu	Vanuatu	VU
Venezuela	Venezuela	VE
Vietname	Viet Nam	VN
Wallis e Futuna (Ilhas)	Wallis and Futuna	WF
Zaire, ver Congo (República Democrática do).	Zaire, see Congo, The Democratic Republic of the.	
Zâmbia	Zambia	ZM
Zimbabué	Zimbabwe	ZW

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 26 039/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delege no secretário-geral-adjunto do Ministério da Defesa Nacional, contra-almirante Jorge José Correia Jacinto, sem prejuízo do disposto no n.º 4 deste despacho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;

1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.5 — Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em

general, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.7 — Homologar as actas e classificação final de concursos de acesso;

1.8 — Solicitar a realização de juntas médicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Praticar os actos legalmente previstos no âmbito do processo de classificação de serviço dos funcionários e agentes;

1.10 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos de pessoal a cargo da Secretaria-Geral;

1.11 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2 — Mais delego a competência para:

2.1 — Autorizar a constituição de fundos de maneio nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

2.2 — Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento da Secretaria-Geral, dos órgãos e serviços centrais e dos gabinetes dos membros do Governo;

2.3 — Autorizar os pedidos de autorização de despesas realizadas pela Secretaria-Geral;

2.4 — Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Subdelego no mesmo secretário-geral-adjunto as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 21 829/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 2002, à excepção da competência conferida pela alínea e) do n.º 1 desse despacho e sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4 — Delego e subdelego, respectivamente, na directora do Departamento de Assuntos Jurídicos, licenciada Ana Cristina Siza Vieira, a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 do presente despacho e bem assim para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 21 829/2002, no que diz respeito àquele serviço.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Setembro de 2002, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional que se incluem no âmbito desta delegação de competências.

20 de Novembro de 2002. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 011/2002 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Novembro de 2002, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lino Tavares Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Janeiro de 1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2002. — Pelo Director-Geral, *Marina N. Portugal*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 26 040/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 26 de Novembro de 2002:

Luís Manuel Ferreira Baceira, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativo especialista do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2002. — O Presidente, *Fernando Ramôa Ribeiro*.